



Candidatura de Promotores ao cargo de PGJ será analisada pelo STF

Pág. 02

SUBSÍDIO

MP e Magistratura atuam em defesa da recomposição inflacionária do subsídio



Pág. 05

PEC 287/16

Para CONAMP, reforma da previdência é tentativa de viabilizar confisco do Estado



Pág. 06

LEI MARIA DA PENHA

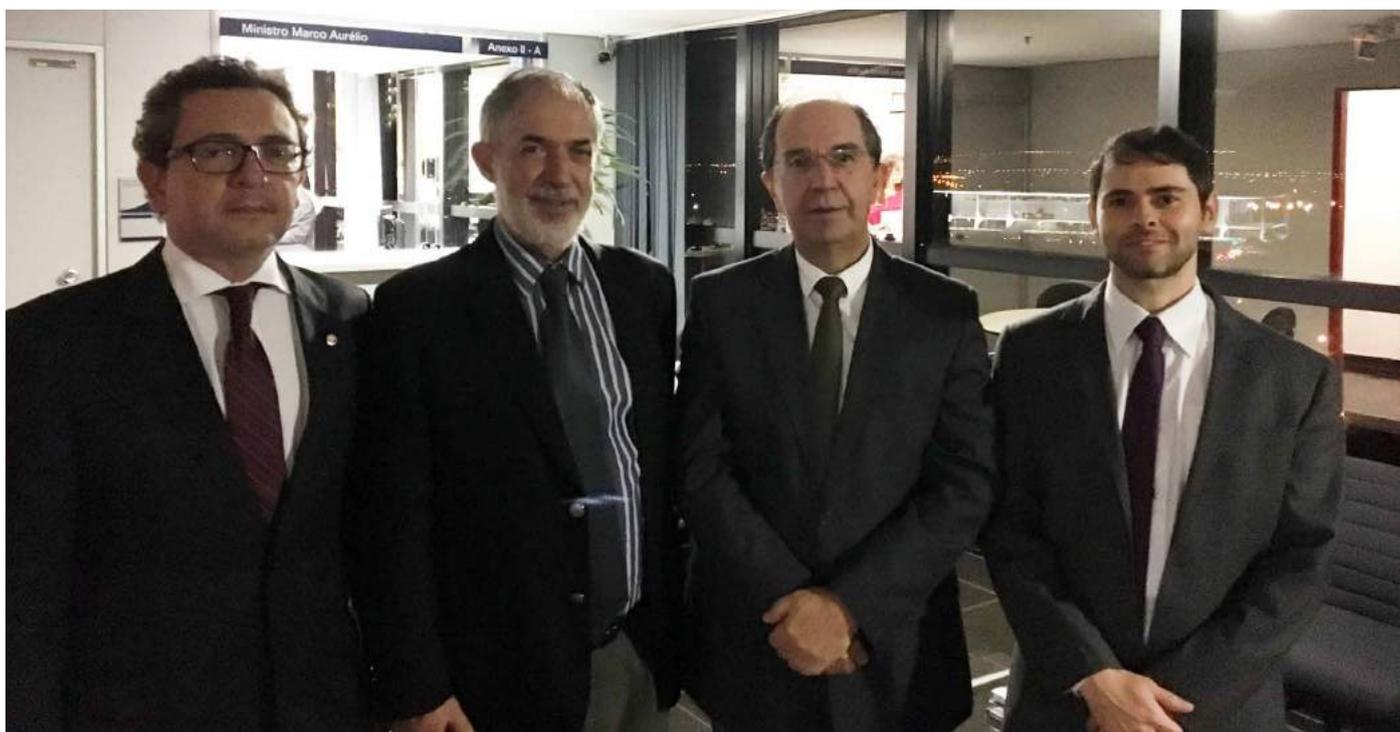
CONAMP é contra a determinação de medidas protetivas feita por delegados



Pág. 07

Candidatura de Promotores ao cargo de PGJ será analisada pelo STF

Atualmente, apenas Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, São Paulo, Roraima e Tocantins não permitem que Promotores se candidatem à PGJ



O Supremo Tribunal Federal (STF) irá analisar a possibilidade de Promotores de Justiça se candidatarem para o cargo de procurador-geral de Justiça (PGJ) em Minas Gerais. Atualmente, a Constituição do Estado determina que apenas os Procuradores têm direito de concorrerem ao pleito. A Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 5704) foi movida pelo procurador-geral da República, Rodrigo Janot, a pedido da Associação Mineira do MP (AMMP).

Na petição inicial, Janot afirma que a legislação mineira viola

a independência e a autonomia e normas da Constituição Federal. “Dessa maneira, o art. 123, § 1º, da Constituição de Minas Gerais, ao restringir a procuradores de justiça o universo de integrantes da lista tríplice para escolha do Procurador-Geral de Justiça, agride a independência e a autonomia do Ministério Público e, em certa medida, atenta contra o estado democrático de direito, por pretender regular indevidamente instituição que a Constituição considerou essencial à administração da justiça”, descreve o documento.

A possibilidade de promotores e procuradores de Justiça serem candidatos ao cargo de PGJ é uma conquista da sociedade e do Ministério Público.

No dia 22 de junho, o 1º vice-presidente da CONAMP, Victor Hugo Azevedo, e o secretário-geral da entidade, Elísio Teixeira, ao lado do presidente e do vice-presidente da Associação Mineira do Ministério Público (AMMP), José Silvério Perdigão e Eneas Xavier, reuniram-se com o relator da ADI 5704, ministro Marco Aurélio. Ele informou que encaminhará a matéria para julgamento do plenário do Supremo. Além dele, foi ainda contatado o ministro Luís Roberto Barroso.

Caso do Piauí

Em maio deste ano, o ministro Alexandre de Moraes do STF suspendeu, por meio de medida cautelar, a emenda de Nº 49 à Constituição do Estado do Piauí que excluía a participação de Promotores de Justiça da eleição para Procurador Geral de Justiça. O ministro acolheu o pedido de Ação Direta de Inconstitucionalidade (5700).

A liminar foi publicada após reunião de integrantes da CONAMP, do Ministério Público do Piauí (MP/PI), e do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPGE) realizada no dia 9 de maio. Na oportunidade, esteve presente o 1º vice-presidente da CONAMP, Victor Hugo Azevedo.

A CONAMP apoiou a luta MP/PI do para assegurar os direitos e garantias de seus membros. **Tanto que uma comissão institucional foi mobilizada no dia 23 de abril para conversar com o presidente da Assembleia Legislativa do Piauí, deputado Themístocles Filho.**

Para a entidade, a possibilidade de promotores e procuradores de Justiça serem candidatos ao cargo de Procurador-Geral de Justiça é uma conquista da sociedade e do Ministério Público na Constituição Federal de 1988. A manuten-

ção deste importante instrumento de defesa dos interesses da sociedade e das garantias dos membros do Ministério Público é uma das lutas históricas da CONAMP e de suas associações afiliadas.

Inclusive, em recente decisão monocrática do ministro Toffoli, em sede de liminar, o STF decidiu que as legislações estaduais não podem estabelecer maiores limites que a Constituição Federal e a Lei orgânica Nacional do Ministério Público (ADI 5653).

Atualmente, apenas Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, São Paulo, Roraima e Tocantins não permitem que Promotores se candidatem à PGJ. No entanto, as associações filiadas destes estados estão trabalhando intensamente para alterar estes dispositivos.



CONAMP questiona no Supremo rezonamento eleitoral

A CONAMP ingressou nesta segunda-feira (26) com uma **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 471)** junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) pedindo a suspensão das Resoluções nº 23.512 e nº 23.522, além da Portaria nº 207, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Devido à semelhança temática, a ação está sob a mesma relatoria da Ação Direta de Inconstitucionalidade

5730, de autoria da AMB – o ministro Celso de Mello.

Para a entidade, além de nítido retrocesso, as decisões do TSE são ilegais. Conforme exposto, a redução de zonas eleitorais em todo o país trará graves prejuízos à jurisdição eleitoral, afetando, principalmente, o eleitor, usuário dos serviços judiciários eleitorais, uma vez que o cidadão terá de percorrer, em muitos casos, maiores distân-

cias para conseguir atendimento da Justiça Eleitoral, inclusive para exercer sua obrigação de votar.

Reduzir as zonas eleitorais significa ainda diminuir o número de juízes e membros do Ministério Público – o que dificultará a fiscalização de fraudes e corrupção do processo eleitoral, implicando em ofensa ao princípio do Estado Democrático de Direito, que é a expressão da vontade popular.

SAIBA MAIS



CONAMP entrega ao CNMP manifestação sobre atuação do MP no Direito Eleitoral

[Leia mais](#)



XXII CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

27 A 29 · SETEMBRO · 2017
BELO HORIZONTE · MG

[INSCRIÇÕES ABERTAS](#)

Ministério Público e Magistratura atuam em defesa da recomposição inflacionária do subsídio

Ao longo do mês de junho, dirigentes da Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (FRENTAS) reuniram-se com ministros do STF para discutir a recomposição inflacionária dos subsídios das categorias. Os represen-

tantes do Ministério Público e da Magistratura buscam sensibilizar o STF para que a discussão avance no Supremo e no Congresso Nacional.

Nas audiências foram relatadas diversas preocupações quanto

às carreiras jurídicas, bem como a ausência das previsões orçamentárias para a recomposição inflacionária do subsídio dos membros do Ministério Público e da Magistratura tanto para 2017, quanto para o próximo ano.



MINISTRO FUX



MINISTRO FACHIN



MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES



MINISTRO LEWANDOWSKI

Para CONAMP, reforma da previdência é tentativa de viabilizar confisco do Estado

No dia 5 de junho, durante audiência pública na CPI da Previdência, Paulo Pentead, representante da CONAMP, afirmou que a reforma da previdência (PEC 287/16) possui efeito confiscatório e, de acordo com o promotor de Justiça de São Paulo, os novos cálculos propostos apoderam-se de boa parte da previdência dos trabalhadores brasileiros. Segundo o representante da CONAMP, aperfeiçoar a Lei de Execução Fiscal e efetivar instrumentos de combate à sonegação fiscal seriam soluções melhores que a PEC.

Além da audiência, no mês de junho a diretoria da CONAMP esteve em contato com parlamentares para discutir a reforma da previdência e acompanhar as atividades da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Ocorreram reuniões com os deputados Major Olímpio (SD/SP) e Goulart (PSD/SP) e com o senador Paulo Paim (PT/RS).

A CONAMP é contra a reforma da previdência e desde o início da tramitação da PEC está mobilizada para resguardar os direitos dos trabalhadores públicos e privados. A entidade compõe ainda um grupo de trabalho para auxiliar e fomentar a CPI da Previdência, contribuindo na identificação de alternativas para os cortes e retrocessos pre-dispostos pela PEC 287/2016.



Tramitação

A PEC 287/16 foi aprovada pela Comissão Especial da Reforma da Previdência da Câmara e precisa agora ser examinada em dois turnos pelo plenário da Casa. Caso seja aprovada, a PEC segue para apreciação do Senado.

SAIBA MAIS

NOTA TÉCNICA

Confira a análise técnica sobre a reforma da previdência



CONAMP é contra a determinação de medidas protetivas feita por delegados

Está na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado a análise das emendas de plenário do PLC 07/16, que altera a Lei Maria da Penha e concede aos delegados poder de estipular medidas protetivas, sem decisão judicial, a pretexto de acelerar as decisões.

O 1º vice-presidente da CONAMP, Victor Hugo Azevedo, e o tesoureiro da entidade, Marcelo Oliveira acompanharam a tramitação da matéria neste mês. A promotora de Justiça do Rio Grande do Norte, Érica Canuto Veras que é coorde-



nadora da Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (COPEVID) também esteve presente.

A CONAMP é contra o projeto e já publicou diversos documentos explicando o posicionamento, como **uma moção, um estudo técnico, um artigo jornalístico.**

Para a entidade, a Constituição Federal apenas atribui esse tipo de medida aos juízes.

Também publicou nota contra o PLC 07/16 a **Comissão Nacional da Mulher Advogada** e o **Consórcio Nacional de Organizações**, que elaborou o anteprojeto de lei Maria da Penha.



EVENTO



XVI Torneio Nacional de Futebol Society do MP

02 a 05 de novembro de 2017 / Fortaleza - CE

INSCRIÇÕES ABERTAS

Janaina Schuenck é empossada na presidência da AMPEB



[| Leia mais](#)

PGJ

Fabiano Dallazen tomou posse como o novo PGJ do Rio Grande do Sul



[| Leia mais](#)

CONAMP participa da posse de Sandro José Neis no cargo de presidente do CNPG



[| Leia mais](#)

Eudo Leite é o novo PGJ do Rio Grande do Norte



[| Leia mais](#)

Cleandro Moura foi o candidato mais votado nas eleições para PGJ do Piauí



[| Leia mais](#)

O juiz Guilherme Guimarães Feliciano assume a presidência da Anamatra



[| Leia mais](#)

HOMENAGEM

Cerimônia de entrega das condecorações da Ordem do Mérito do Ministério Público do Rio Grande do Sul



[| Leia mais](#)

Comissão julgadora do Prêmio Innovare reúne-se em Brasília

No mês de junho a comissão julgadora do Prêmio Innovare 2017 esteve reunida em Brasília e o 1º Vice-presidente da CONAMP, Victor Hugo Azevedo e o tesoureiro da entidade, Marcelo Oliveira, estive-

ram presentes. Durante a reunião foram criados grupos de trabalhos para examinar os projetos.

O Prêmio Innovare tem como objetivo identificar, divulgar e difundir práticas que contribuam para

o aprimoramento da Justiça no Brasil. Sua criação foi uma dessas raras oportunidades em que uma conjunção de fatores conspira a favor do bem público.

[Para mais informações clique aqui](#)



Memória – 4 anos de rejeição da PEC 37

O jornal O Estado de S. Paulo publicou no dia 25 de junho, um artigo assinado pela presidente da CONAMP, Norma Cavalcanti, sobre o papel do Ministério Público e

a importante atuação de procuradores e promotores de Justiça na garantia de direitos dos cidadãos. O texto também lembra os quatro anos de rejeição da PEC 37 e as

constantes ameaças à autonomia institucional do Ministério Público.

Confira logo abaixo, parte do artigo publicado:

MINISTÉRIO PÚBLICO FORTE, SOCIEDADE PROTEGIDA

Prestes a completar 30 anos de sua promulgação, a Constituição Federal de 1988 traçou um grande projeto para a construção de um Estado Democrático de Direito, embasado sob a primazia das leis e a garantia dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Entre tantos pilares, também foi determinado que esta forma de Estado não deveria, jamais, permitir qualquer contradição entre o seu texto, medidas jurídicas e os princípios de Justiça.

Para tornar possível o pleno exercício da democracia, a Carta Magna instituía, também, um novo papel ao Ministério Público: guardião da democracia, protetor da ordem jurídica, órgão autônomo e independente, titular único da ação penal.

Passadas quase três décadas, o MP tem prestado um grande serviço ao País, não apenas no combate à corrupção – como muitos tem percebido diante de grandes ações que repercutem diariamente no noticiário nacional – mas, também, na garantia de direitos dos cidadãos, em áreas fundamentais como educação, saúde, segurança, meio ambiente, entre outras.

[CLIQUE AQUI E CONFIRA A ÍNTEGRA DO ARTIGO](#)



Perguntas ou comentários? Envie um e-mail para imprensa@conamp.org.br ou ligue para 61.3314-1356